



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PL 0315/2007

O presente projeto de lei visa tornar obrigatória a colocação de câmeras de vídeo nas cozinhas dos restaurantes com capacidade de 30 (trinta) ou mais usuários.

A medida que se pretende tornar obrigatória por meio da transformação deste projeto em lei tem por propósito viabilizar efetivamente os objetivos higiênicos das normas que pretendem tornar mais acessível o conhecimento e o controle sobre o processamento dos alimentos para os fregueses.

De fato, o cartaz "Visite nossa cozinha" ou a tendência de cozinhas com vidros, de modo que sejam visíveis suas atividades, foram importantes para inibir práticas pouco saudáveis ou pouco higiênicas nos restaurantes, mas, ao final, seus efeitos mostraram-se insuficientes, pois a maior parte dos freqüentadores acaba por se sentir inibida para ir lá e constatar a situação real, devido principalmente ao constrangimento que tal ato pode vir a provocar. Apesar de uma atitude como essa gerar efeitos muito positivos, é quase certo que esse cliente "chato" não será bem recebido da próxima vez que vier a esse restaurante, no qual ousou tentar conhecer a cozinha!

Certos dessa probabilidade, muitos donos e "chefs", desleixados ou mal intencionados, sem dúvida uma minoria, poderão livremente desconsiderar a legislação.

Nesse sentido, as câmeras que permitem a todos ver o que acontece nas cozinhas evitariam problemas desnecessários e lembrariam constantemente aos cozinheiros quais seus deveres em termos de zelo na qualidade do que fazem.

Como a propositura possui evidente intenção de defesa do consumidor, peço aos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal a aprovação deste projeto de lei.